

Termo de Comodato nº08/2023 - CONSEP Lagoa da Prata - PMMG/CPMAMB/BPM MAMB

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2023.

**COMANDO DE POLICIAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE COMODATO Nº 08/2023 - CONSEP LAGOA DA PRATA**

**CONTRATO DE  
COMODATO Nº08/2022 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM ESTADO  
DE MINAS GERAIS / PMMG /  
CPMAMB / BPM MAMB / 7ª CIA  
PM MAMB E O CONSEP -  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA DE  
LAGOA DA PRATA/MG.**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.695.025/0001-97, por intermédio da sua Polícia Militar, doravante denominada PMMG, esta através do **Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente - BPM MAMB**, instalado na Avenida Jequitinhonha, nº 700, bairro Vera Cruz, na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominado **COMODATÁRIA**, neste ato representada pelo seu comandante, o nº [REDACTED] **Ten Cel PM Emiliano Lages Ferreira**, CPF nº [REDACTED] RG [REDACTED] consoante subdelegação a que se refere o art. 7º, da Resolução nº 4234, de 11 de dezembro de 2012, e o **Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP de Lagoa da Prata/MG**, entidade de direito privado, com sede na Rua Olegário Maciel, Nº 246, Apto. 101, Bairro Centro, Lagoa da Prata/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 03.100.075/0001-32, neste ato representado pelo seu titular, Presidente, Sr. Roberto Antônio Amaral, inscrito no CPF: [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominado **COMODANTE**, celebram o presente **CONTRATO DE COMODATO**, sob a égide da Lei federal nº 8.666, de 21/06/93, e da Resolução nº. 4234, de 11dez2012, bem como, subsidiariamente, amparados nos princípios gerais de Direito aplicáveis à espécie, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

**1.1** O presente Termo de Comodato tem por objeto o empréstimo gratuito de **01 (um) veículo Mitsubishi L200 Triton Outdoor GLX 2.4 4X4, câmbio manual, cabine dupla, diesel, cor branca, ano de fabricação 2022, modelo 2023, chassi 93XDJKL1TPCN61581, placa SHF4D50, no valor de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) conforme valor da Nota Fiscal Eletrônica nº: 000.012.500, série 001**, de propriedade da COMODANTE, ao uso da COMODATÁRIA no policiamento ostensivo de meio ambiente no subsetor do 3º Grupamento do 3º Pelotão da 7ª Cia PM Mamb (Lagoa da Prata e adjacências).

**1.2** O COMODANTE declara ser o possuidor e proprietário do veículo acima descrito entregando-o livre e desimpedido, sem quaisquer ônus, penhoras ou gravames de qualquer natureza. Além disso, declara que o veículo oferecido em comodato não é produto de crime ou oriundo de atividade ilícita, sujeitando-se à responsabilização criminal, civil e administrativa no caso de falsidade da declaração.

## CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo

**2.1** O prazo de vigência do presente termo de comodato será de **60 (sessenta) meses**, com início de vigência a partir de sua publicação, **até fevereiro de 2028**, podendo ser prorrogado, mediante novo aditamento, por acordo entre as partes.

**2.2** Ao fim do prazo de vigência, não havendo interesse em prorrogar o empréstimo do objeto deste comodato, o item será devolvido à COMODANTE em plena condição de uso, ressalvado o desgaste natural do tempo e de uso do bem.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Da Rescisão

Este comodato poderá ser rescindido ou alterado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

## CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

Para a completa execução deste termo é atribuído o valor de **RR\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) conforme valor da Nota Fiscal Eletrônica nº: 000.012.500, série 001** - anexa ao Processo SEI.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações

### 5.1 Obrigações do COMODANTE:

**5.1.1** Aceitação das restrições contidas nas normas da Polícia Militar de Minas Gerais;

**5.1.2** Entregar o veículo a PMMG com o IPVA, Seguro Obrigatório e Taxa de Licenciamento anual quitados;

**5.2.3-** Solicitar a isenção do IPVA junto a Secretaria de Fazenda anualmente;

**5.2.4** Ceder e manter gratuitamente a posse do veículo objeto deste contrato em regime de comodato para uso da Comodatária, nas condições aqui pactuadas e em perfeitas condições de uso.

### 5.2 Obrigações da COMODATÁRIA:

**5.2.1** Conservar o equipamento como se de sua propriedade fosse, realizando a manutenção preventiva ou corretiva através de recursos que podem ser oriundos **tanto da COMODATÁRIA quanto do COMODANTE;**

**5.2.2** Apurar a responsabilidade por dano, extravio, má conservação ou aplicação inadequada do veículo cedido a PMMG em regime de comodato;

**5.2.3** As condições de risco referente à utilização do bem ora emprestado são de inteira responsabilidade da COMODATÁRIA, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, bem como, responder por eventuais danos causados a terceiros.

**5.2.4** Adquirir, por meio de recursos da COMODATÁRIA, todas peças e acessórios para a manutenção do bem cedido, assim como a plotagem inicial e instalação de módulo giroflex, sirene, rádio-comunicador e GPS;

**5.2.5** Solicitar a isenção do IPVA, Seguro Obrigatório e Taxa de Licenciamento anual junto a Secretaria de Fazenda a cada ano de uso do objeto;

**5.2.6** Responsabilizar-se pela conservação, fazendo as manutenções preventivas, corretivas e os abastecimentos de combustível no veículo cedido objeto deste contrato a partir do seu recebimento;

**5.2.7** Não ceder ou transferir o objeto do presente comodato;

**5.2.8** Utilizar o **veículo** objeto do presente Termo de Comodato no Policiamento Ostensivo de Meio Ambiente no(s) Município(s) citados na Cláusula Primeira, podendo em casos extraordinários, e temporariamente, ser o bem utilizado em diligências do serviço público realizadas em outros municípios de interesse do Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente da PMMG;

**5.2.9** Providenciar a publicação do extrato do presente instrumento na imprensa Oficial de Minas Gerais.

**CLÁUSULA SEXTA – Do Regime**

O presente Contrato de Comodato será regido pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores modificações, e, no que couber a legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro**

**7.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas deste ajuste.

**7.2** - Os convenientes, por estarem assim ajustados e pactuados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belo Horizonte/MG, \_\_\_\_ de fevereiro de 2023.

*Star*

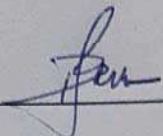
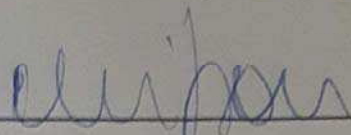
*Roberto Antonio Amaral*

**ROBERTO ANTÔNIO DO AMARAL  
PRESIDENTE DO CONSEP DE LAGOA DA PRATA/MG**

*Emiliano*

**EMILIANO LAGES FERREIRA, TEN CEL  
COMANDANTE DO BPM MAMB**

**TESTEMUNHAS:**

	
Flavio Borges Silva, 1º Ten PM	Wilson Martins Elias, 1º Sgt PM
MASP: [REDACTED]	MASP: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano Lages Ferreira, Tenente Coronel**, em 17/03/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Nº de Série do Certificado:

103989600859506295681244349802734315124



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61140015** e o código CRC **AEB9DDB5**.

Referência: Processo nº 1250.01.0001487/2023-47

SEI nº 61140015

*wil*

*[Handwritten mark]*

